

7

REGULAMENTO “24 HOUR COMICS DAY”

Considerando que a Direção Regional de Juventude (DRJ) tem por missão apoiar a definição, execução e avaliação das políticas públicas de juventude, com vista à formação e integração dos jovens em todos os domínios da vida social, nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M.

Considerando que uma das atribuições da DRJ consiste em criar e implementar programas, atividades e serviços que promovam a participação cívica dos jovens e a ocupação dos seus tempos livres, bem como apoiar a promoção de iniciativas em domínios que expressem a criatividade, o talento e inovação dos jovens, ao abrigo da alínea d) e n) do n.º 1 do artigo 3.º do referido diploma legal;

Considerando que o evento “24 HOUR COMICS DAY” é uma iniciativa de âmbito internacional com periodicidade anual, que reúne milhares de jovens de cidades em todo o mundo, à qual a DRJ se associa em parceria com a Livraria Sétima Dimensão, enquanto promotoras a nível regional, importa definir as normas que regem o evento. Nestes termos, é aprovado o presente regulamento:

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento define as normas que regem o evento “24 HOUR COMICS DAY”.

Artigo 2.º

Objetivos

Os objetivos do evento são:

- a) Fomentar o interesse pela banda desenhada, enquanto técnica de expressão artística;
- b) Promover o intercâmbio de ideias e técnicas utilizadas na banda desenhada;
- c) Incentivar e apoiar a capacidade inovadora dos jovens, promovendo o seu talento e criatividade;
- d) Promover a ocupação dos tempos livres dos jovens através de metodologias de educação não formal.

Artigo 3.º

Destinatários

O evento destina-se a jovens residentes na Região Autónoma da Madeira com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos.

Artigo 4.º

Data, horário e local

Anualmente será definido pela organização, a data, o horário e o local onde se realiza o evento “24 HOUR COMICS DAY”.

Artigo 5.º

Inscrições

As inscrições dos jovens decorrem mediante o preenchimento de formulário online disponível no Portal da Direção Regional de Juventude.

Artigo 6.º

Autorização do encarregado de educação

A participação dos jovens que, à data da candidatura, não tenham completado 18 anos, carece de autorização do encarregado de educação, cujo modelo se encontra disponível para ser preenchido, como anexo ao processo de inscrição, no Portal da DRJ.

Artigo 7.º

Regras de participação

1. A participação no evento 24 HOUR COMICS DAY é gratuita.
2. Os participantes deverão criar uma banda desenhada com 24 páginas em formato A4.
3. Cada participante trabalha individualmente na sua BD, sem trazer qualquer tipo de preparação direta, como por exemplo esboços ou resumos de argumentos.
4. Os participantes devem dispor de material próprio, tendo a liberdade de escolha para a elaboração da sua BD.

5. No ato de inscrição, os participantes cedem os direitos de exibição dos trabalhos à organização e autorizam o uso das imagens, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, assim como da cobertura fotográfica do evento, nos canais de comunicação institucionais da organização.
6. A organização não admite trabalhos que contenham ou transmitam uma mensagem que atente contra os direitos e liberdades fundamentais do ser humano, como previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Artigo 8.º

Direitos dos participantes

Os participantes têm direito a:

- a) Certificado de Participação;
- b) Caso completem a banda desenhada de 24 páginas nas 24 horas, terão os trabalhos seus integrados numa Exposição a ter lugar na DRJ, o que constitui uma oportunidade de divulgação e valorização do talento e criatividade dos jovens e caso tenham interesse, o envio de cópia dos trabalhos para The Ohio State University Billy Ireland Cartoon Library & Museum.

Artigo 9.º

Deveres dos participantes

Constituem deveres dos participantes:

- a) Acatar o presente regulamento;
- b) Respeitar as normas de funcionamento do local onde decorre o evento;
- c) Preencher um questionário de avaliação, findo o período da atividade, quando solicitado;
- d) Trazer o material necessário para a realização da sua banda desenhada;
- e) Zelar pelos seus bens pessoais e equipamento de desenho, tradicional ou digital.

Artigo 10.º

Trabalhos dos participantes

1. Os autores de cada trabalho responsabilizam-se pelo seu conteúdo e garantem que o mesmo é integralmente da sua autoria, salvaguardando que o trabalho e a respetiva divulgação não infringem quaisquer direitos de autor ou direitos conexos.
2. À DRJ e aos seus parceiros, é concedido o direito de publicação dos trabalhos realizados no âmbito do presente evento, bem como o direito de os expor.
3. Os participantes aceitam que os seus trabalhos possam ser reproduzidos, sem fins comerciais pela DRJ, mediante a ilustração em publicações ou reprodução online.

Artigo 11.º

Proteção de dados

Os dados pessoais fornecidos por todos os concorrentes serão tratados em conformidade com o Regulamento (EU) 2016/679 de Proteção de Dados.

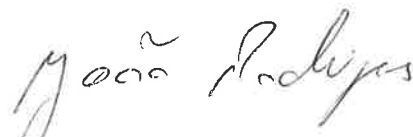
Artigo 12.º

Disposições finais

1. O presente regulamento pode ser alterado a todo o tempo.
2. Todos os casos omissos serão decididos pelo Diretor Regional de Juventude e pela Livraria Sétima Dimensão.
3. A organização reserva-se ao direito de alterar ou suspender o evento caso o entenda justificado, por alguma situação anómala.

Funchal, 19 de setembro de 2022

O Diretor Regional de Juventude



João Filipe Gaspar Rodrigues